PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.595/93

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ESTADO DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ESTADO DO ESPIRITO SANTO faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu aprovou e eu Sanciono a a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à conceder a Senhora DALVA THOMÉ MARTINS, o Direito de Construir sobre o Terreno Correspondente, no perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, sepultura , nº 01 da Quadra AA-1, local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu Filho CARLOS CIANETE MAGRO, uma Catacumba em carater perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à Conceder à Senhora OLINDA ALMEIDA DA SILVA, o Direito de Construir sobre o Terreno Correspondente, no perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, na sepultura nº 323 da Quadra AA-3, local em que encontram-se Depositados os restos Mortais de seu Esposo Uma Catacumba em cárater perpétuo coletiva, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, 07 de Maio de 1993.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 07 de Maio de 1993

LANA MARA DOS ANJOS
SECRET. MUN. DE ADM. E FINANÇAS.

"DE VOLTA AO PROGRESSO"